



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.549, de 19 de junho de 2002.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade de Processo Seletivo”.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 74, VIII, da Lei Orgânica do Município; considerando o artigo 37, III, da Constituição Federal, e processo interno nº 031/2002 – D.R.H.;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por dois (02) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo aberto através do Edital nº 04, de 18 de maio de 2000 e Homologado através da Portaria nº 6.744, de 29 de junho de 2000.

Artigo 2º - O Departamento de Administração tomará as providências necessárias à integral efetivação do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de junho de 2002.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO